ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº57/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 1814/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço anual de seguro total, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Laguna, em especial suas Secretarias e Fundações.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 de janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**23:59h do dia 20/11/2025**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13:45h do dia 25/11/2025**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	**14h do dia 25/11/2025**

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima.
É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço anual de seguro total, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Laguna, em especial suas Secretarias e Fundações**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

1.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência;
II. Declarações;
III. Minuta de Contrato.

1.2 Especificação e quantidade do item:

Descrição do serviço a ser contratado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Serviço de seguro veicular para os veículos da frota da PML, com contratação de cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, vandalismo, danos da natureza e a terceiros), assistência 24 horas e suporte completo para gestão das apólices, abertura de sinistros, acompanhamento de processos e inclusão/exclusão de veículos durante a vigência contratual. O serviço deverá incluir: responsabilidade civil obrigatória (RCO), suporte técnico contínuo, atendimento para sinistros, gestão de apólices via plataforma digital, treinamento de usuários, manutenção mensal do sistema de controle securitário contratado e demais especificações no Termo de Referência.	104	225.284,91

№	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano	Valor Médio
SEDUC					
1	MIP 1874	Palio Weekend Attraction	9BD17307MC4358245	2011/2012	1.217,00
2	MLV 2946	Ducato Cargo	93W244F14E2125007	2013/2014	3.051,61
3	MLW 0B05	15.190 EOD E.HD ORE	9532E82W9DR353621	2013/2013	3.018,70
4	QJI 6510	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708910	2018/2019	1.234,52
5	RAI 4D86	Caio LO 916.ORE	9BM979277LB146576	2019/2020	5.428,60
6	RLI 4A77	VW/Neobus Th O	9532M52PXMR118381	2020/2021	7.397,00

7	RXR 9E01	M.benz/Caio LO 916.Ore	9BM979277NB252766	2022/2022	5.547,00
8	RYC 6B95	VW/Neobus 15.190 Esc	9532E82W5PR020529	2022/2023	5.547,00
9	RYE 8G76	VW/Neobus 15.190 Esc	9532E82W8PR022033	2022/2023	5.547,00
10	MLT 2H94	Volare V8L 4X4 EO	93PB58M1MEC048322	2013/2014	4.563,30
11	SXD 8D99	Strada Volcano Cab. Dupla	9BD281BLHSYG32385	2024/2025	1.843,52
12	SXN 0G73	Strada Volcano	9BD281BLUSYG98426	2025/2025	1.843,52
13	SXW 9J94	517 Sprinter A4	8AC907857SE258253	2024/2025	3.515,00
14	QJI 6350	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708911	2018/2019	1.249,52
SAUDE					
15	MJB 2486	Motocicleta EN125 YES SE	9CDNF41ZJBM337117	2011/2011	1.202,50
16	INQ 7395	SpaceFox Confortline	8AWPB05Z27A324113	2006/2007	1.216,98
17	MHM 2624	Doblo Cargo 1.4	9BD223153A2017426	2010/2010	1.216,98
18	MLT 7376	Spin LTZ 1.8L Automático	9BGJC75Z0EB111393	2013/2014	1.271,83
19	SXQ 7J59	Cronos Drive	8AP359AFRSU419853	2024/2025	1.843,52
20	SXB 5J29	Cronos Drive	8AP359AFRSU402012	2024/2025	1.843,52
21	OKH 0459	Spin 1.8L MT LT	9BGJB75Z0FB140672	2014/2015	1.259,81
22	QHW 0I36	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL408476	2016/2016	1.217,85
23	QIA 7115	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387461	2016/2016	1.217,85
24	QIA 7705	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387368	2016/2016	1.217,85
25	QIL 2705	Uno Attractive E	9BD195A4NH0794406	2017/2017	1.239,61
26	QIL 2825	Uno Attractive E	9BD195A4NH0799987	2017/2017	1.239,61
27	QJB 8295	KA SE B	9BFZH55J3J8188049	2018/2019	1.259,57
28	QJB 8315	KA SE B	9BFZH55J1J8179494	2018/2019	1.259,57

29	QJK 1657	KA SE C	9BFZH55S9K8218276	2018/219	1.290,58
30	QJK 1737	KA SE C	9BFZH55S7K8208264	2018/2019	1.290,58
31	QJK 3563	KA SE C	9BFZH55S1K8281369	2019/2019	1.290,58
32	QJQ 7120	-BENZ/I/MB 415 SPRINTER REV Ambulância	8AC906633KE161292	2018/2019	8.142,33
33	RAH 2I19	Master Mbus L3H2	93YMEN4XELJ063454	2019/2020	4.952,89
34	RXN 3A88	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ036666	2021/2022	1.249,41
35	RXN 5H58	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB004NJ036689	2021/2022	1.249,41
36	RXR 2E63	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30856	2022/2022	1.249,41
37	RXR 2E93	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30760	2022/2022	1.249,41
38	RXP 8H40	Mobi Like	9BD341ACZPY856230	2022/2023	1.106,52
39	RXP 8G70	Mobi Like	9BD341ACZPY861084 2	2023/2023	1.105,98
40	RYD 5J63	Boxer Ji MO	VF3YEBRFCP2W09548	2022/2023	3.977,50
41	MLX 3498	Ducato MC TCA MIC	93W245H34E2125947	2013/2014	3.078,97
42	QHW 0826	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387471	2016/2016	1.217,85
43	RYZ 3B29	Master BF Amb3	93YF62002SJ122389	2024/2025	8.510,00
44	SXT 4A62	Strada Volcano	9BD281BLUSYG89989	2025/2025	1.843,52
45	SXT 4A72	Strada Volcano	9BD281BLUSYG89965	2025/2025	1.843,52
46	SXT 5A49	Master Flash AM5	93YF62008SJ930567	2024/2025	8.510,00
47	SXZ 9195	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP59277	2025/2026	1.757,50
48	SXZ 9J15	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP48451	2025/2026	1.757,50
49	SXZ 9J25	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP55854	2025/2026	1.702,00

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

50	QJP3283	Sandero Authentique	93Y5SRF84LJ885096	2019/2020	1.252,52
SECTUR					
51	RXU 8A14	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30762	2022/2022	1.250,91
FUNDAÇÃO IRMÃ VERA					
52	QHG 4030	KA SE	9BFZH54J8F8130172	2014/2015	1.245,66
53	RXR 4F03	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX28970	2022/2022	1.300,47
54	MID 9428	City Class 70C16	93ZL68B01B8421551	2010/2011	3.096,67
Fundação Lagunense do Meio Ambiente					
55	QJL 7281	Duster Expression SCE	93YHSR3H5JJ279827	2018/2018	1.325,78
SMASH					
56	QJI 7590	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB006KJ751436	2018/2019	1.248,41
57	QIJ 7690	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003KJ750762	2018/2019	1.248,41
58	REP 7A31	Siena	9BD19710HM3398636	2021/2021	1.323,91
59	RYS 7C06	Chev/Spin 1.8L AT LT7	9BGJJ7520RB161730	2023/2024	1.606,54
60	QIX 7075	Ka Se B	9BFZH54J7J8128695	2018/2018	1.258,92
61	MLU 0415	S10 LT FD2 Cabine Dupla	9BG148EP0EC408141	2013/2013	2.307,32
62	RDZ 9B85	Montana LS2	9BGCA8030LB189870	2020/2020	1.300,47
63	SXI 1E92	Mobi Like	9BD341ACSRY951420	2024/2024	1.403,96
SEPLAN					
64	RYJ 4I35	Apache 200	95VZF1G5PRM000395	2013/2014	1.202,50
65	RXN 5E68	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ037123	2021/2022	1.249,41

66	RXN 5F08	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ037591	2021/2022	1.249,41
67	RXN 4A14	Kwid Zen 2	93YRBB003PJ302268	2022/2023	1.249,41
GABINETE					
68	RXR 2B64	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30716	2022/2022	1.249,41
69	MJL 2128	Uno Mille Economy	9BD15822AC6658822	2011/2012	1.190,43
70	MII 6635	Parati	9BWGB05W6AP099914	2010/2010	1.208,19
71	RAA 7G28	Pulse MT	9BD363A1LPYZ69706	2022/2023	2.574,03
72	QJW 4871	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708861	2018/2019	1.249,52
73	MLN 7H72	Uno Vivace 1.0	9BD195102E0551320	2014/2014	1.212,28
DEFESA CIVIL					
74	RXK 0A74	Frontier XGear	8ANBD33B0NL068488	2021/2022	2.370,13
GUARDA MUNICIPAL					
75	MLT 6882	Frontier S 4X2 Cabine Dupla	94DVCGD40EJ915317	2013/2014	2.370,13
76	RXR 4E93	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX29577	2022/2022	1.300,47
77	JEF 5301	Motocicleta FLHP	5HD1FHM107Y689657	2007/2007	1.202,50
78	JEF 4821	Motocicleta FLHP	5HD1FHM107Y691831	2007/2007	1.202,50
79	MJE 8J34	Vectra Sedan Elegance	9BGAB69J0BB325084	2011/2011	1.288,52
80	AYI 3C55	S10 LT FD2 Cabine Dupla	9BG148EP0EC432719	2014/2014	1.387,50
SEFAZ					
81	MIP 2014	Uno Mille Economy	9BD15822AC6599213	2011/2012	1.190,43
82	QJW 4841	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708952	2018/2019	1.272,30

83	RXN 2C28	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ038482	2021/2021	1.249,41
Iluminação Pública					
84	TPL 6A23	Strada Freedom Cabine Dupla	9BD281BKPS9900783	2025/2025	1.843,52
SEPAGRI					
85	QJN 8B84	Partner 1.6	8AEGCNFN8KG522937	2019/2019	1.308,65
86	RXP 6G24	Mobi Like	9BD341ACZPY815721	2022/2023	1.249,41
87	RXN 5F38	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB002NJ036691	2021/2022	1.249,41
SEOBRAS					
88	AAA 0002	Trator Tramontini T8075-4	ND	ND	1.017,50
89	MHB 1H97	VM 260 6X2R	93KK0E0C1AE121876	2010/2010	3.940,59
90	MMC 3G92	ATRON 2729 K 6X4	9BM693388EB951999	2014/2014	3.145,00
91	AAA 0005	Retroescavadeira Caterpillar 416E	ND	2013/2013	1.017,50
92	AAA 0006	Motoniveladora Case 845	ND	2014/2014	1.017,50
93	RYC 5A66	26.280 CRM 6X4	953658268PR025533	2022/2023	8.880,00
94	MEE 6524	Volare V8 ON	93PB26G308C024879	2008/2008	3.053,13
95	MGS 4385	Uno Mille Economy	9BD15822AA6327597	2009/2010	1.182,31
96	RXR 7C13	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX29831	2022/2022	1.300,47
97	MIP 1924	Uno Mille Economy	9BD15822AC6599215	2011/2012	1.188,09
98	MLW 3148	Palio Weekend Attraction	9BD373121E5046148	2013/2014	1.229,75
99	MJI 4804	Fiesta Sedan 1.6 Flex	9BFZF54P9D8352811	2012/2013	1.229,75
100	MKD 4643	Ducato Minibus	93W244M24D2094394	2012/2013	3.078,97

101	RXN 3J44	Kwid Zen 2	93YRBB003PJ302254	2022/2023	1.234,41
102	MKW 6416	City Class 70C17	93ZL68C01D8442875	2012/2013	3.750,28
103	MHK 2438	VW/Induscar Foz U	9532882W7BR101922	2010/2011	3.069,44
104	SXL 2H13	MR/JCB 3XC 2WS4WD	S0R3CXTTPS3485445	2025/2025	2.775,00

Nos itens 17, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 45, o valor do prêmio do equipamento/carroceria é de R$ 100.000,00.

Nos itens 91 e 94 o valor do prêmio do equipamento/carroceria é de R$ 50.000,00.

Nos itens 89, 92 e 93, a cobertura é para terceiros, e todos os demais itens são total.

- **O valores unitários das propostas não podem ultrapassar os valores unitários de referência.**

1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido cumprimento do objeto desse edital.

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação decorre da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços atualmente atendidos pelo Contrato 67/2021, cuja vigência encerrará em 2025. Com base no histórico contratual e nos dados fornecidos pelo Setor de Frota, atualmente 104 veículos estão equipados com dispositivos de seguro.

03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de **R$ 225.284,91 (Duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.
3.2 O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.
3.3 Os preços estimados refletem os valores da média de preços obtida após a realização de orçamentos, com pesquisa de preços, anexos ao processo.

04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 004 - Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código reduzido: 37

Órgão: - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.225 – Serviços Sóciosssistenciais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 8

Órgão: - FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
Unidade: 17.000 - FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
Projeto Atividade: 2.225 – Serviços Sóciosssistenciais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Código reduzido: 3

Órgão: - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 19.001 - Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido:90

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.
5.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

5.3 Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.
5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.
5.3.2 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
5.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.
5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.7 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

06 REAJUSTE E VIGÊNCIA

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

6.3 Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados após o intervalo de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, iniciando a contagem a partir da assinatura do Contrato.

07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I) conduzir a sessão pública;
II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgaras condições de habilitação;
V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII) indicar o vencedor do certame;
VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

08 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

8.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos decada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórciopossui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

8.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "**A empresa participante do certame não deve ser identificada**".

8.9 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

8.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

9.6 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1 Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

10.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

10.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.be ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

10.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantidopelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

11.3 As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferenciamente, com os documentos de

propostas exigidos no edital. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma realizado em até 01(uma) hora.

a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.3.1 <u>Relativos à Habilitação Jurídica</u>

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

II Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou

V. Se Microempreendedor Individual (MEI);

VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

11.3.2 <u>Relativos à Regularidade Fiscal</u>:

I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);

II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente,ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *<u>poderá</u>* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretaráa inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação

fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.3 <u>Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:</u>

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário)*;

IV. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balançodoúltimo exercício financeiro:

a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + ANCRLP)}{(PC + PNC)}$$ resultan $ILG \geq 1$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante
ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo PC = Passivo Circulante

b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{resultando} \quad ISG \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a **1 (um)**.
c) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC > 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um) para ambos os balanços

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquides geral (LG), solvência geral (SG) e liquides corrente (LC), será exigido para fim de habilitação patrimônio líquido de no mínimo de 10% do valor estimado total do(s) item(itens)/lote(s)/global, conforme critério de julgamento do edital .

11.3.4 A licitante deverá fornecer comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um) sobre o valor estimado para a contratação;
Conforme a Lei 14.133/21, Art. 96, § 1º e Incisos:

> **"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
> **1 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;**
> **2 - seguro-garantia;**
> **3 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.**
> **4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total."**

11.3.4.1 Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia

deverá ser previamente depositada na conta bancária CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação
11.3.4.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes após a assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
11.3.4.3 Para a devolução da garantia da proposta após a homologação ou declaração de licitação fracassada, a empresa deverá, através de processos administrativo, solicitar sua devolução.
11.3.4.4 A garantia da proposta deverá ter prazo mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data da sessão de habilitação, cabendo à proponente comprovar sua renovação, por igual período, ao Pregoeiro, quando notificada para tal, sob pena de desclassificação.
11.3.4.5 Em se tratando de garantia prevista nas alíneas "1 e 2" do item 11.3.4 a mesma somente será devolvida em até 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo licitatório;
11.3.4.6 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
11.3.4.7 A garantia da proposta deverá ser anexada juntamente com a documentação de habilitação.
11.3.4.8 A garantia da proposta será realizada antes da abertura do processo licitatório, portanto deverá ter data e horário inferior a abertura do certame, sob pena de desclassificação.
11.3.4.9 A não apresentação da garantia da proposta será informada à Procuradoria Jurídica para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

11.3.5 Habilitação Técnica

11.3.5.1. Para fins de comprovação da aptidão técnica das licitantes à execução do objeto contratual, serão exigidos os seguintes documentos:
a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou, de forma satisfatória, serviços de seguro veicular com cobertura compreensiva, em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, abrangendo frotas de no mínimo 50 (cinquenta) veículos.
b) Registro ou autorização de funcionamento da licitante junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em conformidade com a legislação vigente, apto para operar com seguros patrimoniais e de responsabilidade civil automotiva.
c) Declaração da licitante de que dispõe de plataforma digital (web e/ou aplicativo móvel), própria ou contratada, para acompanhamento de apólices, abertura e gestão de sinistros, bem como atendimento 24 horas.

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
12.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
12.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
12.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos

de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.7.1 Valor;

12.7.2 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra "própria"), quando for o caso;

12.7.3 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

12,12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

13.3 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

13.8.1 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,01 (um centavo de real).

13.12 ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações***.

13.13 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública***.

13.14 ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários***.

13.15 ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente***.

13.16 ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço***.

13.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

13.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

13.18.3 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.18.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa

de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa**.**

13.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no
prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação
ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as
propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.28 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.29 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.30 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para
a continuidade da mesma.

13.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada
em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.1.3 Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.

16.1.4 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.

16.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da

execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

17.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento, habilitação e prova de conceito, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.

18.6 Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

18.7 O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente

homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

da **CONTRATADA**:

21.1 Prestar o serviço de seguro veicular conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, vandalismo, danos da natureza e a terceiros) e assistência 24 horas em todo o território nacional:

21.1.1 Roubo ou furto e os danos causados pela tentativa desses, bem como em caso de vandalismo;

21.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

21.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inclusive por atos de vandalismo;

21.1.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

21.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

21.1.6 Submersão total, ou parcial, em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;

21.1.7 Granizo, furacões, terremotos e enchentes;

21.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações.

21.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

21.1.10 Danos materiais a terceiros;

21.1.11 Socorro mecânico e reboque 24 horas;

21.1.12 Em perda total, pagamento da indenização até 30 (trinta) dias após comunicação do sinistro à seguradora;

21.1.13 Perda parcial, liberação do conserto até em 10 dias após comunicação do sinistro a seguradora;

21.1.14 As peças substituídas em sinistro serão genuínas, em caso na falta no mercado poderão ser semelhantes com prévia autorização do município;

21.1.15 Extensão de cobertura para terceiros para preposto, funcionários e veículos da administração;

21.1.16 Colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro para atender aos chamados do Contratante;

21.1.17 Disponibilizar contato WhatsApp, telefone fixo e celular do representante;

21.1.18 Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Contratante;

21.1.19 Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da Comunicação do Contratante;

21.1.20 Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e orientação, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município, permitindo o acesso à documentação

pertinente e atendendo às reclamações formuladas;
21.1.21 Garantir que a recuperação dos sinistrados poderá, a critério do Contratante, ocorrer em uma concessionária autorizada pelo fabricante, inclusive para veículos de terceiros envolvidos;
21.1.22 Garantir a cobertura prevista do seguro automotivo no caso de atraso ou não fornecimento da apólice;
21.1.23 Coberturas para todos os itens: vidros completos, lanternas/faróis, retrovisores;
21.1.24 Conserto ou reposição de peças, de prejuízos por acidente, devem incluir o reparo ou a substituição da identificação do veículo (plotagem) e dos dispositivos de sinalização eletrônica acústica visual e de emergência se assim for em oficina credenciada pela seguradora (Rede Referenciada);
21.1.25 Conserto ou reposição de peças, de prejuízos por acidente, com danos em vidros, faróis, lanternas e retrovisores, em oficinas credenciadas da seguradora (Rede Referenciada), sem a cobrança de franquias;
21.1.26 As despesas com as franquias, quando do acionamento do seguro, serão empenhadas, liquidadas e pagas à empresa contratada (seguradora), e não a terceiros ou oficinas credenciadas da seguradora;
21.1.27 Cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro;
21.1.28 Cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para ônibus e veículos com mais de 7 (sete) lugares destinados a transportes de passageiros
21.2 Guincho por conta da contratada sem limite de distância do endereço da contratante. Essa distância é referente o trajeto do veículo até o local designado pela segurada, não estando inclusa a quilometragem referente ao retorno do guincho ao Município de origem;
21.3 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução dos serviços, incluindo encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários de sua equipe;
21.4 Emitir as apólices e certificados individuais por veículo, contendo todos os dados exigidos pela legislação vigente, observando os prazos estabelecidos contratualmente;
21.5 Realizar as inclusões, exclusões e substituições de veículos mediante solicitação da contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com emissão do respectivo endosso;
21.6 Cumprir rigorosamente os prazos de resposta para atendimento de sinistros, vistorias e demais obrigações securitárias, conforme regras da SUSEP e cláusulas da apólice;
21.7 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21.9 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgado pelo site www.fipe.org.br;
21.10 Sobre as apólices:
21.10.1 A contratada não deverá efetuar cobrança pelo custo da apólice;
21.10.2 Deverá ser emitida uma apólice para cada uma das seis Entidades: Prefeitura de Laguna, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundação Lagunense de Cultura, Fundação Lagunense do Meio Ambiente e Fundação Irmã Vera referente aos veículos separados para cada Entidade;
21.10.3Devendo constar nas apólices as seguintes informações:
a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência.
c) Prêmios discriminados por cobertura.
d) Franquia aplicável.
21.10.4 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

21.2 Obrigações da contratante:

21.2.1 Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para emissão das apólices e endossos, incluindo dados atualizados dos veículos e condutores;
21.2.2 Comunicar formalmente à contratada qualquer necessidade de inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados, bem como alterações cadastrais relevantes;
21.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
21.2.4 Atuar com celeridade na solicitação de informações complementares e na aprovação de procedimentos, de modo a não comprometer a regular prestação dos serviços;
21.2.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da prestação do serviço;
21.2.6 Comunicar à contratada, de forma imediata, qualquer ocorrência que envolva sinistro, bem como fornecer documentos e informações que se façam necessários para o correto processamento da indenização;
21.2.7 Garantir a participação de servidores designados nos treinamentos disponibilizados pela contratada, quando exigido para a operação do sistema ou compreensão das rotinas de cobertura;
21.2.8 Zelar pela boa utilização das coberturas contratadas, evitando acionamentos indevidos ou incompatíveis com as condições estabelecidas na apólice;
21.2.9 Promover a adequada gestão da frota segurada, mantendo controle atualizado sobre os veículos vinculados ao contrato e informando eventuais alienações, substituições ou desvinculações.

22 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

22.1 O início da vigência da apólice de seguro deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. A execução do objeto é contínua, devendo o serviço de cobertura securitária estar ativo durante todo o período contratual de 12 (doze) meses. As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados deverão ser atendidas pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, mediante solicitação formal da Administração.

23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
23.2 A garantia consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, e Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A recepção dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
24.2 Os fiscais do contrato acompanharão o empenho e o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
24.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

24.4 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE, que ficará a cargo do servidor **Bismarck Medeiros Marinho** que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas, durante a execução do contrato, o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

26 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1 A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
27.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR
27.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
27.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
27.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
27.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
27.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
27.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28 DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1 O licitante vencedor deverá prestar garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em qualquer das modalidades, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total homologado, a qual deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.
28.2 O Contratado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
28.3 A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco

Central do Brasil.

28.4 Para os que desejarem efetuar **CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.

28.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

28.6 O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

28.7 A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

28.8 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.

28.9 A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

***29.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

29.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas

alterações, bem como as demais normas pertinentes.
29.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).
29.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.

Laguna/SC, 05 de novembro de 2025.

PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933

Assinado digitalmente por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 13:29:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Peterson Crippa da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 57/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 – PML

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
CNPJ:82.928.706/0001-82
Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000
Servidor responsável pelo TR: Gilberto Mello Pinho

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço anual de seguro total, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Laguna, em especial suas Secretarias e Fundações, conforme especificações no Termo de Referência.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Esta seção conta com duas tabelas. A primeira é referente a descrição do serviço a ser contratado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Serviço de seguro veicular para os veículos da frota da PML, com contratação de cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, vandalismo, danos da natureza e a terceiros), assistência 24 horas e suporte completo para gestão das apólices, abertura de sinistros, acompanhamento de processos e inclusão/exclusão de veículos durante a vigência contratual. O serviço deverá incluir: responsabilidade civil obrigatória (RCO), suporte técnico contínuo, atendimento para sinistros, gestão de apólices via plataforma digital, treinamento de usuários, manutenção mensal do sistema de controle securitário contratado e demais especificações no Termo de Referência.	104	225.284,91

A segunda, que serve de guia para as licitantes, relaciona os veículos da frota da PML, junto com valor médio constatado a partir da pesquisa de preço (seção 2.3), conforme segue:

№	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano	Valor Médio

SEDUC					
1	MIP 1874	Palio Weekend Attraction	9BD17307MC4358245	2011/2012	1.217,00
2	MLV 2946	Ducato Cargo	93W244F14E2125007	2013/2014	3.051,61
3	MLW 0B05	15.190 EOD E.HD ORE	9532E82W9DR353621	2013/2013	3.018,70
4	QJI 6510	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708910	2018/2019	1.234,52
5	RAI 4D86	Caio LO 916.ORE	9BM979277LB146576	2019/2020	5.428,60
6	RLI 4A77	VW/Neobus Th O	9532M52PXMR118381	2020/2021	7.397,00
7	RXR 9E01	M.benz/Caio LO 916.Ore	9BM979277NB252766	2022/2022	5.547,00
8	RYC 6B95	VW/Neobus 15.190 Esc	9532E82W5PR020529	2022/2023	5.547,00
9	RYE 8G76	VW/Neobus 15.190 Esc	9532E82W8PR022033	2022/2023	5.547,00
10	MLT 2H94	Volare V8L 4X4 EO	93PB58M1MEC048322	2013/2014	4.563,30
11	SXD 8D99	Strada Volcano Cab. Dupla	9BD281BLHSYG32385	2024/2025	1.843,52
12	SXN 0G73	Strada Volcano	9BD281BLUSYG98426	2025/2025	1.843,52
13	SXW 9J94	517 Sprinter A4	8AC907857SE258253	2024/2025	3.515,00
14	QJI 6350	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708911	2018/2019	1.249,52
SAUDE					
15	MJB 2486	Motocicleta EN125 YES SE	9CDNF41ZJBM337117	2011/2011	1.202,50
16	INQ 7395	SpaceFox Confortline	8AWPB05Z27A324113	2006/2007	1.216,98
17	MHM 2624	Doblo Cargo 1.4	9BD223153A2017426	2010/2010	1.216,98
18	MLT 7376	Spin LTZ 1.8L Automático	9BGJC75Z0EB111393	2013/2014	1.271,83
19	SXQ 7J59	Cronos Drive	8AP359AFRSU419853	2024/2025	1.843,52
20	SXB 5J29	Cronos Drive	8AP359AFRSU402012	2024/2025	1.843,52
21	OKH 0459	Spin 1.8L MT LT	9BGJB75Z0FB140672	2014/2015	1.259,81

22	QHW 0I36	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL408476	2016/2016	1.217,85
23	QIA 7115	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387461	2016/2016	1.217,85
24	QIA 7705	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387368	2016/2016	1.217,85
25	QIL 2705	Uno Attractive E	9BD195A4NH0794406	2017/2017	1.239,61
26	QIL 2825	Uno Attractive E	9BD195A4NH0799987	2017/2017	1.239,61
27	QJB 8295	KA SE B	9BFZH55J3J8188049	2018/2019	1.259,57
28	QJB 8315	KA SE B	9BFZH55J1J8179494	2018/2019	1.259,57
29	QJK 1657	KA SE C	9BFZH55S9K8218276	2018/219	1.290,58
30	QJK 1737	KA SE C	9BFZH55S7K8208264	2018/2019	1.290,58
31	QJK 3563	KA SE C	9BFZH55S1K8281369	2019/2019	1.290,58
32	QJQ 7120	-BENZ/I/MB 415 SPRINTER REV Ambulância	8AC906633KE161292	2018/2019	8.142,33
33	RAH 2I19	Master Mbus L3H2	93YMEN4XELJ063454	2019/2020	4.952,89
34	RXN 3A88	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ036666	2021/2022	1.249,41
35	RXN 5H58	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB004NJ036689	2021/2022	1.249,41
36	RXR 2E63	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30856	2022/2022	1.249,41
37	RXR 2E93	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30760	2022/2022	1.249,41
38	RXP 8H40	Mobi Like	9BD341ACZPY856230	2022/2023	1.106,52
39	RXP 8G70	Mobi Like	9BD341ACZPY861084 2	2023/2023	1.105,98
40	RYD 5J63	Boxer Ji MO	VF3YEBRFCP2W09548	2022/2023	3.977,50
41	MLX 3498	Ducato MC TCA MIC	93W245H34E2125947	2013/2014	3.078,97
42	QHW 0826	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387471	2016/2016	1.217,85
43	RYZ 3B29	Master BF Amb3	93YF62002SJ122389	2024/2025	8.510,00
44	SXT 4A62	Strada Volcano	9BD281BLUSYG89989	2025/2025	1.843,52

45	SXT 4A72	Strada Volcano	9BD281BLUSYG89965	2025/2025	1.843,52
46	SXT 5A49	Master Flash AM5	93YF62008SJ930567	2024/2025	8.510,00
47	SXZ 9195	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP59277	2025/2026	1.757,50
48	SXZ 9J15	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP48451	2025/2026	1.757,50
49	SXZ 9J25	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP55854	2025/2026	1.702,00
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA					
50	QJP3283	Sandero Authentique	93Y5SRF84LJ885096	2019/2020	1.252,52
SECTUR					
51	RXU 8A14	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30762	2022/2022	1.250,91
FUNDAÇÃO IRMÃ VERA					
52	QHG 4030	KA SE	9BFZH54J8F8130172	2014/2015	1.245,66
53	RXR 4F03	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX28970	2022/2022	1.300,47
54	MID 9428	City Class 70C16	93ZL68B01B8421551	2010/2011	3.096,67
Fundação Lagunense do Meio Ambiente					
55	QJL 7281	Duster Expression SCE	93YHSR3H5JJ279827	2018/2018	1.325,78
SMASH					
56	QJI 7590	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB006KJ751436	2018/2019	1.248,41
57	QIJ 7690	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003KJ750762	2018/2019	1.248,41
58	REP 7A31	Siena	9BD19710HM3398636	2021/2021	1.323,91
59	RYS 7C06	Chev/Spin 1.8L AT LT7	9BGJJ7520RB161730	2023/2024	1.606,54
60	QIX 7075	Ka Se B	9BFZH54J7J8128695	2018/2018	1.258,92

61	MLU 0415	S10 LT FD2 Cabine Dupla	9BG148EP0EC408141	2013/2013	2.307,32
62	RDZ 9B85	Montana LS2	9BGCA8030LB189870	2020/2020	1.300,47
63	SXI 1E92	Mobi Like	9BD341ACSRY951420	2024/2024	1.403,96
SEPLAN					
64	RYJ 4I35	Apache 200	95VZF1G5PRM000395	2013/2014	1.202,50
65	RXN 5E68	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ037123	2021/2022	1.249,41
66	RXN 5F08	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ037591	2021/2022	1.249,41
67	RXN 4A14	Kwid Zen 2	93YRBB003PJ302268	2022/2023	1.249,41
GABINETE					
68	RXR 2B64	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30716	2022/2022	1.249,41
69	MJL 2128	Uno Mille Economy	9BD15822AC6658822	2011/2012	1.190,43
70	MII 6635	Parati	9BWGB05W6AP099914	2010/2010	1.208,19
71	RAA 7G28	Pulse MT	9BD363A1LPYZ69706	2022/2023	2.574,03
72	QJW 4871	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708861	2018/2019	1.249,52
73	MLN 7H72	Uno Vivace 1.0	9BD195102E0551320	2014/2014	1.212,28
DEFESA CIVIL					
74	RXK 0A74	Frontier XGear	8ANBD33B0NL068488	2021/2022	2.370,13
GUARDA MUNICIPAL					
75	MLT 6882	Frontier S 4X2 Cabine Dupla	94DVCGD40EJ915317	2013/2014	2.370,13
76	RXR 4E93	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX29577	2022/2022	1.300,47
77	JEF 5301	Motocicleta FLHP	5HD1FHM107Y689657	2007/2007	1.202,50

78	JEF 4821	Motocicleta FLHP	5HD1FHM107Y691831	2007/2007	1.202,50
79	MJE 8J34	Vectra Sedan Elegance	9BGAB69J0BB325084	2011/2011	1.288,52
80	AYI 3C55	S10 LT FD2 Cabine Dupla	9BG148EP0EC432719	2014/2014	1.387,50
SEFAZ					
81	MIP 2014	Uno Mille Economy	9BD15822AC6599213	2011/2012	1.190,43
82	QJW 4841	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708952	2018/2019	1.272,30
83	RXN 2C28	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ038482	2021/2021	1.249,41
Iluminação Pública					
84	TPL 6A23	Strada Freedom Cabine Dupla	9BD281BKPS9900783	2025/2025	1.843,52
SEPAGRI					
85	QJN 8B84	Partner 1.6	8AEGCNFN8KG522937	2019/2019	1.308,65
86	RXP 6G24	Mobi Like	9BD341ACZPY815721	2022/2023	1.249,41
87	RXN 5F38	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB002NJ036691	2021/2022	1.249,41
SEOBRAS					
88	AAA 0002	Trator Tramontini T8075-4	ND	ND	1.017,50
89	MHB 1H97	VM 260 6X2R	93KK0E0C1AE121876	2010/2010	3.940,59
90	MMC 3G92	ATRON 2729 K 6X4	9BM693388EB951999	2014/2014	3.145,00
91	AAA 0005	Retroescavadeira Caterpillar 416E	ND	2013/2013	1.017,50
92	AAA 0006	Motoniveladora Case 845	ND	2014/2014	1.017,50
93	RYC 5A66	26.280 CRM 6X4	953658268PR025533	2022/2023	8.880,00
94	MEE 6524	Volare V8 ON	93PB26G308C024879	2008/2008	3.053,13

95	MGS 4385	Uno Mille Economy	9BD15822AA6327597	2009/2010	1.182,31
96	RXR 7C13	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX29831	2022/2022	1.300,47
97	MIP 1924	Uno Mille Economy	9BD15822AC6599215	2011/2012	1.188,09
98	MLW 3148	Palio Weekend Attraction	9BD373121E5046148	2013/2014	1.229,75
99	MJI 4804	Fiesta Sedan 1.6 Flex	9BFZF54P9D8352811	2012/2013	1.229,75
100	MKD 4643	Ducato Minibus	93W244M24D2094394	2012/2013	3.078,97
101	RXN 3J44	Kwid Zen 2	93YRBB003PJ302254	2022/2023	1.234,41
102	MKW 6416	City Class 70C17	93ZL68C01D8442875	2012/2013	3.750,28
103	MHK 2438	VW/Induscar Foz U	9532882W7BR101922	2010/2011	3.069,44
104	SXL 2H13	MR/JCB 3XC 2WS4WD	S0R3CXTTPS3485445	2025/2025	2.775,00

Nos itens 17, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 45, o valor do prêmio do equipamento/carroceria é de R$ 100.000,00.
Nos itens 91 e 94 o valor do prêmio do equipamento/carroceria é de R$ 50.000,00.
Nos itens 89, 92 e 93, a cobertura é para terceiros, e todos os demais itens são total.

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇO:

Considerando o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, a pesquisa de preço foi realizada com fornecedores especializados, através de solicitação formal, que informou placa, chassi, ano/modelo, tendo serviço cobertura total (compreensiva), assistência completa, carro reserva, cobertura para terceiros, passageiros e demais itens usualmente incluídos em apólices de seguro institucional para veículos da Administração Pública, bem como em contratações públicas extraídas do PNCP.

As cotações estão anexas ao processo licitatório. Segue um resumo dos preços cotados.

1) Fornecedor 1, com preço de R$ 202.009,09;
2) Fornecedor 2, com preço de R$ 239.885,79;
3) Fornecedor 3, com preço de R$ 258.824,14.

Foram realizadas pesquisas em contratações públicas, conforme segue:

1) Município de Zortéa, Termo de Homologação do Processo Administrativo 85/2025. Valor total: R$ 50.638,89 por 26 veículos;
2) Município de Águas Claras, Termo de Homologação do Processo Administrativo 104/2025. Valor total: R$75.792,96 por 61 veículos;
3) Município de Campo Erê, Termo de Homologação Pregão 32/2025. Valor total: R$ 115.090,00 por 29 veículos.

Ao analisar as informações sobre as cotações realizadas com fornecedores e as contratações públicas, fica evidente a

complexidade de precificação do serviço. Na tabela 2 da seção 2.1, os valores informados correspondem à média dos que foram cotados com os fornecedores.

Ademais, o valor estipulado na tabela 1 do seção 2.1 representa a soma dos valores médios de todos os itens cotados na tabela 2 da mesma seção. Para reforçar que tal valor representa a média do mercado, é possível verificar a média de custo de seguro por veículo em cada uma das cotações realizadas:

1) Fornecedor 1: R$ 1.923,89 por veículo;
2) Fornecedor 2: R$ 2.284,62 por veículo;
3) Fornecedor 3: R$ 2.464,99 por veículo;
4) Município de Zortéa: R$ 1.947,64 por veículo;
5) Município de Águas Claras: R$ 1.242,50 por veículo;
6) Município de Campo Erê: R$ 3.968,62 por veículo.

Considerando este cálculo, o valor estimado por veículo neste termo de referência é de R$ 2.166,20, valor está entre a média (R$ 2.305,37) e a mediana (R$ 1.935,76). Portanto, os valores informados na seção 2.1 atendem os valores de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação decorre da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços atualmente atendidos pelo Contrato 67/2021, cuja vigência encerrará em 2025. Com base no histórico contratual e nos dados fornecidos pelo Setor de Frota, atualmente 104 veículos estão equipados com dispositivos de seguro.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

4.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

() Sim
(X) Não, serviço prestado mediante contrato.

4.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?:

() Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

4.3. SERÁ ADOTADO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014):

() Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza indivisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

() Não
(X) Sim

4.5. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

() Não
(X) Sim

4.6. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

(X) Não
() Sim

4.7. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DERA EM LOTES?

() Não
(X) Sim, lote único.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?:

(X) Não
() Sim

5.2. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?:

(X) Não
() Sim

5.3. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?:

(X) Não
() Sim

5.4. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?:

(X) Não
() Sim

5.5. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?:

() Não
(x) Sim, no montante de 1% do valor estimado da contratação. A exigência de garantia de proposta visa conferir maior segurança ao certame, evitando que licitantes descomprometidos apresentem propostas que não pretendem manter, o que causaria atrasos e prejuízos ao interesse público. Considerando a relevância do serviço contratado para o funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Laguna e suas fundações, justifica-se a adoção da garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?:

(X) Não
() Sim

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação da aptidão técnica das licitantes à execução do objeto contratual, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou, de forma satisfatória, serviços de seguro veicular com cobertura compreensiva, em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, abrangendo frotas de no mínimo 50 (cinquenta) veículos.

b) Registro ou autorização de funcionamento da licitante junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em conformidade com a legislação vigente, apto para operar com seguros patrimoniais e de responsabilidade civil automotiva.

c) Declaração da licitante de que dispõe de plataforma digital (web e/ou aplicativo móvel), própria ou contratada, para acompanhamento de apólices, abertura e gestão de sinistros, bem como atendimento 24 horas.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consiste na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura compreensiva, para veículos da frota do Município de Laguna, incluindo veículos das Secretarias e Fundações. Demais informações na seção 8.1.

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O início da vigência da apólice de seguro deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. A execução do objeto é contínua, devendo o serviço de cobertura securitária estar ativo durante todo o período contratual de 12 (doze) meses. As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados deverão ser atendidas pela

contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, mediante solicitação formal da Administração.

7.2. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

A execução dos serviços ocorrerá de forma remota e digital, por meio de sistema disponibilizado pela empresa contratada, sem necessidade de local físico fixo. Os contatos operacionais, vistorias e atendimentos técnicos poderão ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal de Laguna ou em locais determinados pelas Secretarias e Fundações, conforme cronograma acordado. O atendimento deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, por telefone, aplicativo móvel e plataforma web.

7.3. BENS PERECÍVEIS:

(X) Não
() Sim

7.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(x) Não
() Sim

7.5. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

() Não
(X) Sim, conforme descrição nas seções 7 e 8.1.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

8.1. DA CONTRATADA:

1) Prestar o serviço de seguro veicular conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, vandalismo, danos da natureza e a terceiros) e assistência 24 horas em todo o território nacional:
1.1) Roubo ou furto e os danos causados pela tentativa desses, bem como em caso de vandalismo;
1.2) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
1.3) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inclusive por atos de vandalismo;
1.4) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
1.5) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
1.6) Submersão total, ou parcial, em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;
1.7) Granizo, furacões, terremotos e enchentes;
1.8) Desabamento de árvores, pontes e edificações.
1.9) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
1.10) Danos materiais a terceiros;
1.11) Socorro mecânico e reboque 24 horas;
1.12) Em perda total, pagamento da indenização até 30 (trinta) dias após comunicação do sinistro à seguradora;
1.13) Perda parcial, liberação do conserto até em 10 dias após comunicação do sinistro a seguradora;
1.14) As peças substituídas em sinistro serão genuínas, em caso na falta no mercado poderão ser semelhantes com prévia autorização do município;
1.15) Extensão de cobertura para terceiros para preposto, funcionários e veículos da administração;
1.16) Colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro para atender aos chamados do Contratante;
1.17) Disponibilizar contato WhatsApp, telefone fixo e celular do representante;
1.18) Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Contratante;

1.19) Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da Comunicação do Contratante;
1.20) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e orientação, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município, permitindo o acesso à documentação pertinente e atendendo às reclamações formuladas;
1.21) Garantir que a recuperação dos sinistrados poderá, a critério do Contratante, ocorrer em uma concessionária autorizada pelo fabricante, inclusive para veículos de terceiros envolvidos;
1.22) Garantir a cobertura prevista do seguro automotivo no caso de atraso ou não fornecimento da apólice;
1.23) Coberturas para todos os itens: vidros completos, lanternas/faróis, retrovisores;
1.24) Conserto ou reposição de peças, de prejuízos por acidente, devem incluir o reparo ou a substituição da identificação do veículo (plotagem) e dos dispositivos de sinalização eletrônica acústica visual e de emergência se assim for em oficina credenciada pela seguradora (Rede Referenciada);
1.25) Conserto ou reposição de peças, de prejuízos por acidente, com danos em vidros, faróis, lanternas e retrovisores, em oficinas credenciadas da seguradora (Rede Referenciada), sem a cobrança de franquias;
1.26) As despesas com as franquias, quando do acionamento do seguro, serão empenhadas, liquidadas e pagas à empresa contratada (seguradora), e não a terceiros ou oficinas credenciadas da seguradora;
1.27) Cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro;
1.28) Cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para ônibus e veículos com mais de 7 (sete) lugares destinados a transportes de passageiros
2) Guincho por conta da contratada sem limite de distância do endereço da contratante. Essa distância é referente o trajeto do veículo até o local designado pela segurada, não estando inclusa a quilometragem referente ao retorno do guincho ao Município de origem;
3) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução dos serviços, incluindo encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários de sua equipe;
4) Emitir as apólices e certificados individuais por veículo, contendo todos os dados exigidos pela legislação vigente, observando os prazos estabelecidos contratualmente;
5) Realizar as inclusões, exclusões e substituições de veículos mediante solicitação da contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com emissão do respectivo endosso;
6) Cumprir rigorosamente os prazos de resposta para atendimento de sinistros, vistorias e demais obrigações securitárias, conforme regras da SUSEP e cláusulas da apólice;
7) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgado pelo site www.fipe.org.br;
10) Sobre as apólices:
10.1) A contratada não deverá efetuar cobrança pelo custo da apólice;
10.2) Deverá ser emitida uma apólice para cada uma das seis Entidades: Prefeitura de Laguna, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundação Lagunense de Cultura, Fundação Lagunense do Meio Ambiente e Fundação Irmã Vera referente aos veículos separados para cada Entidade;
10.3)Devendo constar nas apólices as seguintes informações:
a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência.
c) Prêmios discriminados por cobertura.
d) Franquia aplicável.
10.4) A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para emissão das apólices e endossos, incluindo dados atualizados dos veículos e condutores;

b) Comunicar formalmente à contratada qualquer necessidade de inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados, bem como alterações cadastrais relevantes;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

d) Atuar com celeridade na solicitação de informações complementares e na aprovação de procedimentos, de modo a não comprometer a regular prestação dos serviços;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da prestação do serviço;

f) Comunicar à contratada, de forma imediata, qualquer ocorrência que envolva sinistro, bem como fornecer documentos e informações que se façam necessários para o correto processamento da indenização;

g) Garantir a participação de servidores designados nos treinamentos disponibilizados pela contratada, quando exigido para a operação do sistema ou compreensão das rotinas de cobertura;

h) Zelar pela boa utilização das coberturas contratadas, evitando acionamentos indevidos ou incompatíveis com as condições estabelecidas na apólice;

i) Promover a adequada gestão da frota segurada, mantendo controle atualizado sobre os veículos vinculados ao contrato e informando eventuais alienações, substituições ou desvinculações.

9. DO CONTRATO:

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro

9.2. VIGÊNCIA:

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.3.1. GESTOR:

Nome: Rodrigo Gonçalves Rezende
Cargo: Secretário da SEFAZ
Matrícula: 20046
E-mail: secadm@laguna.sc.gov.br

9.3.2. FISCAL:

Nome: Bismarck Medeiros Marinho
Cargo: Motorista (Cod 9992)
Matrícula: 50302
E-mail: secadm@laguna.sc.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, acompanhada do respectivo comprovante de emissão das apólices e endossos correspondentes, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;

b) O valor mensal será proporcional ao número de veículos efetivamente segurados no período de referência, considerando as inclusões e exclusões processadas pela Administração;

c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observando-se o expediente bancário local;
d) Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC/IBGE), nos termos da legislação vigente;
e) Em caso de irregularidade ou inadimplemento contratual, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis;
f) A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do contrato, o período de competência, a descrição dos serviços prestados, o número de veículos segurados no mês e os dados bancários atualizados para depósito.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Anexo ao processo licitatório.

12. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado será de R$ 225.284,91

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

14. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 57/2025PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 - PML

DECLARAÇÕES

Nome da Empresa, CNP Nº_____, sediada à (Endereço Completo), declara,sob as penas da Lei que:

[] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, emqualquer de suas esfera.
[] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presenteprocesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
[] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.
[] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob aspenas da Lei.
[] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
[] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1° da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.
[] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 57/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 – PML

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1814/2025-1Doc., Processo Licitatório 57/2025 e Pregão Eletrônico nº 57/2025- PML, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço anual de seguro total, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Laguna, em especial suas Secretarias e Fundações**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

Descrição do serviço a ser contratado, conforme segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULOS**	**VALOR GLOBAL**
1	Serviço de seguro veicular para os veículos da frota da PML, com contratação de cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, vandalismo, danos da natureza e a terceiros), assistência 24 horas e suporte completo para gestão das apólices, abertura de sinistros, acompanhamento de processos e inclusão/exclusão de veículos durante a vigência contratual. O serviço deverá incluir: responsabilidade civil obrigatória (RCO), suporte técnico contínuo, atendimento para sinistros, gestão de apólices via plataforma digital, treinamento de usuários,	104	

	manutenção mensal do sistema de controle securitário contratado e demais especificações no Termo de Referência.		

№	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano	Valor
SEDUC					
1	MIP 1874	Palio Weekend Attraction	9BD17307MC4358245	2011/2012	
2	MLV 2946	Ducato Cargo	93W244F14E2125007	2013/2014	
3	MLW 0B05	15.190 EOD E.HD ORE	9532E82W9DR353621	2013/2013	
4	QJI 6510	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708910	2018/2019	
5	RAI 4D86	Caio LO 916.ORE	9BM979277LB146576	2019/2020	
6	RLI 4A77	VW/Neobus Th O	9532M52PXMR118381	2020/2021	
7	RXR 9E01	M.benz/Caio LO 916.Ore	9BM979277NB252766	2022/2022	
8	RYC 6B95	VW/Neobus 15.190 Esc	9532E82W5PR020529	2022/2023	
9	RYE 8G76	VW/Neobus 15.190 Esc	9532E82W8PR022033	2022/2023	
10	MLT 2H94	Volare V8L 4X4 EO	93PB58M1MEC048322	2013/2014	
11	SXD 8D99	Strada Volcano Cab. Dupla	9BD281BLHSYG32385	2024/2025	
12	SXN 0G73	Strada Volcano	9BD281BLUSYG98426	2025/2025	
13	SXW 9J94	517 Sprinter A4	8AC907857SE258253	2024/2025	
14	QJI 6350	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708911	2018/2019	
SAUDE					
15	MJB 2486	Motocicleta EN125 YES SE	9CDNF41ZJBM337117	2011/2011	
16	INQ 7395	SpaceFox Confortline	8AWPB05Z27A324113	2006/2007	

17	MHM 2624	Doblo Cargo 1.4	9BD223153A2017426	2010/2010	
18	MLT 7376	Spin LTZ 1.8L Automático	9BGJC75Z0EB111393	2013/2014	
19	SXQ 7J59	Cronos Drive	8AP359AFRSU419853	2024/2025	
20	SXB 5J29	Cronos Drive	8AP359AFRSU402012	2024/2025	
21	OKH 0459	Spin 1.8L MT LT	9BGJB75Z0FB140672	2014/2015	
22	QHW 0I36	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL408476	2016/2016	
23	QIA 7115	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387461	2016/2016	
24	QIA 7705	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387368	2016/2016	
25	QIL 2705	Uno Attractive E	9BD195A4NH0794406	2017/2017	
26	QIL 2825	Uno Attractive E	9BD195A4NH0799987	2017/2017	
27	QJB 8295	KA SE B	9BFZH55J3J8188049	2018/2019	
28	QJB 8315	KA SE B	9BFZH55J1J8179494	2018/2019	
29	QJK 1657	KA SE C	9BFZH55S9K8218276	2018/219	
30	QJK 1737	KA SE C	9BFZH55S7K8208264	2018/2019	
31	QJK 3563	KA SE C	9BFZH55S1K8281369	2019/2019	
32	QJQ 7120	-BENZ/I/MB 415 SPRINTER REV Ambulância	8AC906633KE161292	2018/2019	
33	RAH 2I19	Master Mbus L3H2	93YMEN4XELJ063454	2019/2020	
34	RXN 3A88	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ036666	2021/2022	
35	RXN 5H58	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB004NJ036689	2021/2022	
36	RXR 2E63	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30856	2022/2022	
37	RXR 2E93	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30760	2022/2022	
38	RXP 8H40	Mobi Like	9BD341ACZPY856230	2022/2023	

39	RXP 8G70	Mobi Like	9BD341ACZPY861084 2	2023/2023	
40	RYD 5J63	Boxer Ji MO	VF3YEBRFCP2W09548	2022/2023	
41	MLX 3498	Ducato MC TCA MIC	93W245H34E2125947	2013/2014	
42	QHW 0826	Clio Expression 10 16VH	8A1BB8215GL387471	2016/2016	
43	RYZ 3B29	Master BF Amb3	93YF62002SJ122389	2024/2025	
44	SXT 4A62	Strada Volcano	9BD281BLUSYG89989	2025/2025	
45	SXT 4A72	Strada Volcano	9BD281BLUSYG89965	2025/2025	
46	SXT 5A49	Master Flash AM5	93YF62008SJ930567	2024/2025	
47	SXZ 9195	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP59277	2025/2026	
48	SXZ 9J15	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP48451	2025/2026	
49	SXZ 9J25	Argo Drive 1.0	9BD358ATSTYP55854	2025/2026	
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA					
50	QJP3283	Sandero Authentique	93Y5SRF84LJ885096	2019/2020	
SECTUR					
51	RXU 8A14	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30762	2022/2022	
FUNDAÇÃO IRMÃ VERA					
52	QHG 4030	KA SE	9BFZH54J8F8130172	2014/2015	
53	RXR 4F03	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX28970	2022/2022	
54	MID 9428	City Class 70C16	93ZL68B01B8421551	2010/2011	
Fundação Lagunense do Meio Ambiente					

55	QJL 7281	Duster Expression SCE	93YHSR3H5JJ279827	2018/2018	
SMASH					
56	QJI 7590	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB006KJ751436	2018/2019	
57	QIJ 7690	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003KJ750762	2018/2019	
58	REP 7A31	Siena	9BD19710HM3398636	2021/2021	
59	RYS 7C06	Chev/Spin 1.8L AT LT7	9BGJJ7520RB161730	2023/2024	
60	QIX 7075	Ka Se B	9BFZH54J7J8128695	2018/2018	
61	MLU 0415	S10 LT FD2 Cabine Dupla	9BG148EP0EC408141	2013/2013	
62	RDZ 9B85	Montana LS2	9BGCA8030LB189870	2020/2020	
63	SXI 1E92	Mobi Like	9BD341ACSRY951420	2024/2024	
SEPLAN					
64	RYJ 4I35	Apache 200	95VZF1G5PRM000395	2013/2014	
65	RXN 5E68	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ037123	2021/2022	
66	RXN 5F08	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ037591	2021/2022	
67	RXN 4A14	Kwid Zen 2	93YRBB003PJ302268	2022/2023	
GABINETE					
68	RXR 2B64	Pulse Drive TF200	9BD363A11NYZ30716	2022/2022	
69	MJL 2128	Uno Mille Economy	9BD15822AC6658822	2011/2012	
70	MII 6635	Parati	9BWGB05W6AP099914	2010/2010	
71	RAA 7G28	Pulse MT	9BD363A1LPYZ69706	2022/2023	
72	QJW 4871	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708861	2018/2019	

73	MLN 7H72	Uno Vivace 1.0	9BD195102E0551320	2014/2014	
DEFESA CIVIL					
74	RXK 0A74	Frontier XGear	8ANBD33B0NL068488	2021/2022	
GUARDA MUNICIPAL					
75	MLT 6882	Frontier S 4X2 Cabine Dupla	94DVCGD40EJ915317	2013/2014	
76	RXR 4E93	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX29577	2022/2022	
77	JEF 5301	Motocicleta FLHP	5HD1FHM107Y689657	2007/2007	
78	JEF 4821	Motocicleta FLHP	5HD1FHM107Y691831	2007/2007	
79	MJE 8J34	Vectra Sedan Elegance	9BGAB69J0BB325084	2011/2011	
80	AYI 3C55	S10 LT FD2 Cabine Dupla	9BG148EP0EC432719	2014/2014	
SEFAZ					
81	MIP 2014	Uno Mille Economy	9BD15822AC6599213	2011/2012	
82	QJW 4841	Sandero Authentique	93Y5SRF84KJ708952	2018/2019	
83	RXN 2C28	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB003NJ038482	2021/2021	
Iluminação Pública					
84	TPL 6A23	Strada Freedom Cabine Dupla	9BD281BKPS9900783	2025/2025	
SEPAGRI					
85	QJN 8B84	Partner 1.6	8AEGCNFN8KG522937	2019/2019	
86	RXP 6G24	Mobi Like	9BD341ACZPY815721	2022/2023	
87	RXN 5F38	Kwid Zen 1.0 Mecânico	93YRBB002NJ036691	2021/2022	

SEOBRAS					
88	AAA 0002	Trator Tramontini T8075-4	ND	ND	
89	MHB 1H97	VM 260 6X2R	93KK0E0C1AE121876	2010/2010	
90	MMC 3G92	ATRON 2729 K 6X4	9BM693388EB951999	2014/2014	
91	AAA 0005	Retroescavadeira Caterpillar 416E	ND	2013/2013	
92	AAA 0006	Motoniveladora Case 845	ND	2014/2014	
93	RYC 5A66	26.280 CRM 6X4	953658268PR025533	2022/2023	
94	MEE 6524	Volare V8 ON	93PB26G308C024879	2008/2008	
95	MGS 4385	Uno Mille Economy	9BD15822AA6327597	2009/2010	
96	RXR 7C13	Strada Endurance Cabine Simples	9BD281A2DNYX29831	2022/2022	
97	MIP 1924	Uno Mille Economy	9BD15822AC6599215	2011/2012	
98	MLW 3148	Palio Weekend Attraction	9BD373121E5046148	2013/2014	
99	MJI 4804	Fiesta Sedan 1.6 Flex	9BFZF54P9D8352811	2012/2013	
100	MKD 4643	Ducato Minibus	93W244M24D2094394	2012/2013	
101	RXN 3J44	Kwid Zen 2	93YRBB003PJ302254	2022/2023	
102	MKW 6416	City Class 70C17	93ZL68C01D8442875	2012/2013	
103	MHK 2438	VW/Induscar Foz U	9532882W7BR101922	2010/2011	
104	SXL 2H13	MR/JCB 3XC 2WS4WD	S0R3CXTTPS3485445	2025/2025	

Nos itens 17, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 45, o valor do prêmio do equipamento/carroceria é de R$ 100.000,00.

Nos itens 91 e 94 o valor do prêmio do equipamento/carroceria é de R$ 50.000,00.

Nos itens 89, 92 e 93, a cobertura é para terceiros, e todos os demais itens são total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A recepção dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Os fiscais do contrato acompanharão o empenho e o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE, que ficará a cargo do servidor **Bismarck Medeiros Marinho** que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor da referida contratação é **R$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 004 - Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 37

Órgão: - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.225 – Serviços Sóciosssistenciais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 8

Órgão: - FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
Unidade: 17.000 - FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
Projeto Atividade: 2.225 – Serviços Sóciosssistenciais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Código reduzido: 3

Órgão: - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 19.001 - Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido:90

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados após o intervalo de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, iniciando a contagem a partir da assinatura do Contrato.
.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
1) Prestar o serviço de seguro veicular conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, vandalismo, danos da natureza e a terceiros) e assistência 24 horas em todo o território nacional:
1.1) Roubo ou furto e os danos causados pela tentativa desses, bem como em caso de vandalismo;
1.2) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
1.3) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inclusive por atos de vandalismo;
1.4) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
1.5) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
1.6) Submersão total, ou parcial, em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;
1.7) Granizo, furacões, terremotos e enchentes;
1.8) Desabamento de árvores, pontes e edificações.
1.9) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
1.10) Danos materiais a terceiros;
1.11) Socorro mecânico e reboque 24 horas;
1.12) Em perda total, pagamento da indenização até 30 (trinta) dias após comunicação do sinistro à seguradora;
1.13) Perda parcial, liberação do conserto até em 10 dias após comunicação do sinistro a seguradora;
1.14) As peças substituídas em sinistro serão genuínas, em caso na falta no mercado poderão ser semelhantes com prévia autorização do município;
1.15) Extensão de cobertura para terceiros para preposto, funcionários e veículos da administração;

1.16) Colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro para atender aos chamados do Contratante;
1.17) Disponibilizar contato WhatsApp, telefone fixo e celular do representante;
1.18) Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Contratante;
1.19) Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da Comunicação do Contratante;
1.20) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e orientação, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município, permitindo o acesso à documentação pertinente e atendendo às reclamações formuladas;
1.21) Garantir que a recuperação dos sinistrados poderá, a critério do Contratante, ocorrer em uma concessionária autorizada pelo fabricante, inclusive para veículos de terceiros envolvidos;
1.22) Garantir a cobertura prevista do seguro automotivo no caso de atraso ou não fornecimento da apólice;
1.23) Coberturas para todos os itens: vidros completos, lanternas/faróis, retrovisores;
1.24) Conserto ou reposição de peças, de prejuízos por acidente, devem incluir o reparo ou a substituição da identificação do veículo (plotagem) e dos dispositivos de sinalização eletrônica acústica visual e de emergência se assim for em oficina credenciada pela seguradora (Rede Referenciada);
1.25) Conserto ou reposição de peças, de prejuízos por acidente, com danos em vidros, faróis, lanternas e retrovisores, em oficinas credenciadas da seguradora (Rede Referenciada), sem a cobrança de franquias;
1.26) As despesas com as franquias, quando do acionamento do seguro, serão empenhadas, liquidadas e pagas à empresa contratada (seguradora), e não a terceiros ou oficinas credenciadas da seguradora;
1.27) Cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro;
1.28) Cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para ônibus e veículos com mais de 7 (sete) lugares destinados a transportes de passageiros
2) Guincho por conta da contratada sem limite de distância do endereço da contratante. Essa distância é referente o trajeto do veículo até o local designado pela segurada, não estando inclusa a quilometragem referente ao retorno do guincho ao Município de origem;
3) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução dos serviços, incluindo encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários de sua equipe;
4) Emitir as apólices e certificados individuais por veículo, contendo todos os dados exigidos pela legislação vigente, observando os prazos estabelecidos contratualmente;
5) Realizar as inclusões, exclusões e substituições de veículos mediante solicitação da contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com emissão do respectivo endosso;
6) Cumprir rigorosamente os prazos de resposta para atendimento de sinistros, vistorias e demais obrigações securitárias, conforme regras da SUSEP e cláusulas da apólice;
7) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgado pelo site www.fipe.org.br;
10) Sobre as apólices:
10.1) A contratada não deverá efetuar cobrança pelo custo da apólice;
10.2) Deverá ser emitida uma apólice para cada uma das seis Entidades: Prefeitura de Laguna, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundação Lagunense de Cultura, Fundação Lagunense do Meio Ambiente e Fundação Irmã Vera referente aos veículos separados para cada Entidade;
10.3)Devendo constar nas apólices as seguintes informações:
a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b) Indicação da tabela de referência.
c) Prêmios discriminados por cobertura.
d) Franquia aplicável.
10.4) A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

a- cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b- prestar à CONTRATANTE os serviços, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;
c-responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.
d-providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos equipamentos e serviços fornecidos;
e-responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
f-ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
g-arcar com os custos diretos e indiretos e demais despesas, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;
h-comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i-manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j-pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;
l-responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;
k-responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado;
m-cumprir todas as exigências descritas na forma de execução dos serviços no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Contratante obriga-se a:

a) Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para emissão das apólices e endossos, incluindo dados atualizados dos veículos e condutores;
b) Comunicar formalmente à contratada qualquer necessidade de inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados,

bem como alterações cadastrais relevantes;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
d) Atuar com celeridade na solicitação de informações complementares e na aprovação de procedimentos, de modo a não comprometer a regular prestação dos serviços;
e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da prestação do serviço;
f) Comunicar à contratada, de forma imediata, qualquer ocorrência que envolva sinistro, bem como fornecer documentos e informações que se façam necessários para o correto processamento da indenização;
g) Garantir a participação de servidores designados nos treinamentos disponibilizados pela contratada, quando exigido para a operação do sistema ou compreensão das rotinas de cobertura;
h) Zelar pela boa utilização das coberturas contratadas, evitando acionamentos indevidos ou incompatíveis com as condições estabelecidas na apólice;
i) Promover a adequada gestão da frota segurada, mantendo controle atualizado sobre os veículos vinculados ao contrato e informando eventuais alienações, substituições ou desvinculações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O início da vigência da apólice de seguro deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. A execução do objeto é contínua, devendo o serviço de cobertura securitária estar ativo durante todo o período contratual de 12 (doze) meses. As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados deverão ser atendidas pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, mediante solicitação formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas, durante a execução do contrato, o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

a) O licitante vencedor deverá prestar garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em qualquer das modalidades, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total homologado, a qual deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.
b)O Contratado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
c)A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Para os que desejarem efetuar **CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.
e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
f) O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.
g) A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
h) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.
i) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico 57/2025 e seus anexos;
III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de

Laguna/SC.
E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2025.

Peterson Crippa da Silva **Contratada**

Prefeito Municipal

Gustavo Henrique
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos